



*“1870 – 2020: 150 anos da Iniciação Maçônica de Luiz Gama”*

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2020.

Pr.: Circular N°011/20–GOB-RJ

**Aos**  
**Veneráveis Mestres das Lojas jurisdicionadas ao**  
**Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro**

Veneráveis Mestres,


Servimo-nos da presente para encaminhar anexo a **CIRCULAR CONJUNTA GMG, SAFL, STFM e MPFM N° 002**, de 27 de outubro de 2020, publicado através do Boletim Oficial Extra - GOB, **que “Ratifica Protocolo Contido na CIRCULAR CONJUNTA GMG, SAFL, STFM e MPFM N° 001, de 20 de Julho de 2020, prorroga os prazos das Regras Transitórias e da outras providências”**.

Assim, reiteramos o estrito cumprimento das orientações contidas no documento supramencionado, sem dispensar a cautela e demais recomendações já em prática, a fim de que evitemos a disseminação do novo coronavírus.

Outrossim, ressaltamos que, o Assessor Especial para a sua Circunscrição também está ciente das medidas estabelecidas por esse “Protocolo”, podendo prestar-lhes atendimento e o auxílio necessário quanto ao seu cumprimento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Fraternalmente,

  
**AILDO VIRGINIO CAROLINO**  
Grão-Mestre

# SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

**CIRCULAR CONJUNTA GMG, SAFL, STFM e MPFM nº 002, de 27 de outubro de 2020.**

RATIFICA PROTOCOLO CONTIDO NA CIRCULAR CONJUNTA GMG, SAFL, STFM E MPFM Nº 001, DE 20 DE JULHO DE 2020, PRORROGA OS PRAZOS DAS REGRAS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Grão-Mestre Geral, em conjunto com o Presidente da Soberana Assembleia Federal Legislativa – SAFL, o Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico – STFM e o Ministério Público Federal Maçônico - MPFM,

CONSIDERANDO diversas consultas acerca dos prazos estabelecidos nas REGRAS TRANSITÓRIAS da Circular Conjunta 001 de 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que diversas Lojas com o intuito de preservar a segurança de seus filiados, cujas situações, em sua maioria, são relacionadas em grupo de risco;

CONSIDERANDO que a pandemia do novo coronavírus (COVID 19) não se encontra em nível que enseja segurança a todos os membros do Grande Oriente do Brasil;

CONSIDERANDO que diversas Lojas já decidiram não retornar as sessões presenciais neste ano;

CONSIDERANDO que as Lojas que já retornaram as suas atividades terão os seus registros efetuados pela Secretaria Geral da Guarda dos Selos;

CONSIDERANDO a necessidade da regularização dos balancetes e balanço das Lojas, fica autorizada a realização de sessão de finanças virtual, para aprovação de proposta orçamentária, balancetes e balanço, até 20 de dezembro de 2020;

FICA RATIFICADO O PROTOCOLO PARA OS TRABALHOS MAÇÔNICOS PRESENCIAIS NA FEDERAÇÃO MAÇÔNICA GRANDE ORIENTE DO BRASIL, TENDO COMO PRIORIDADE ABSOLUTA A PRESERVAÇÃO DA VIDA E A SEGURANÇA DOS IRMÃOS, ESTABELECIDO PELA CIRCULAR CONJUNTA GMG, SAFL, STFM E MPFM, Nº 001 DE 20 DE JULHO DE 2020.

FICAM PRORROGADOS OS PRAZOS DAS REGRAS TRANSITÓRIAS PARA 20 DE JANEIRO DE 2021.

Independente das medidas excepcionais e conforme estabelecido no Decreto nº 1.799, de 5 de dezembro de 2019, fica mantido o prazo de até 31 de dezembro de 2020, para que as Lojas e os Grandes Orientes Estaduais e do Distrito Federal, encaminhe toda movimentação que ocorrer em seus quadros de obreiros, para tanto o Grande Oriente do Brasil estará funcionando normalmente durante as férias maçônicas.

**MÚCIO BONIFÁCIO GUIMARÃES**  
Grão-Mestre Geral

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
Presidente da SAFL

**DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA**  
Presidente do STFM

**IBIAPABA DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR**  
Subprocurador-Geral